

disposto em seu art. 62 (art. 167, §3); **CONSIDERANDO** o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembléias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário ainda nos Art. 41 a 46; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 378, de 07 maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que do repasse de recurso extraordinário do ?nanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. **DECRETA: Art. 1º** - Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Nova Iorque, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 2º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 61.675,18 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender às despesas assim classificadas:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
12	08			Assistência Social	
12	08	244		Assistência Comunitária	
12	08	244	0044	Atendimento Comunitário	
12	08	244	0044	1055	Enfrentamento COVID-19

3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 13.658,62
3	3	90	32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 48.016,56

**Artigo 3º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação da dotação orçamentária Reserva de Contingência, no montante de R\$ 61.675,18 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme quadro abaixo:

Reserva de Contingência					
90	99			Reserva de Contingência	
90	99	999		Reserva de Contingência	
90	99	999	9999	Reserva de Contingência	
90	99	999	9999	9999	Reserva de Contingência

9	9	99	99	Reserva de Contingência	R\$ 61.675,18
---	---	----	----	-------------------------	---------------

**Art. 4º**- Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2020, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00. **Art. 5º**- Comunique a Câmara de Vereadores do Município de Nova Iorque, nesta mesma data, da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA DE NOVA IORQUE (MA)**, em 21 de julho de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeito de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA

Código identificador: e2bb776738f7fe9a828fbc8e83a17b2f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.** O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Pio XII - MA.** **ABERTURA: 06 de agosto de 2020, as 15h:00min (quinze horas),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - PIO XII /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 21 de julho de 2020. **José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 423728e50ab37d8c3347f3227525e07a

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.** O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **Prestação de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pio XII-MA.** **ABERTURA: 07 de agosto de 2020, as 08h:00min (oito horas),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 21 de julho de 2020. **José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 1719ae1e423160aff58a3c1bc30552d2

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.** O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal

de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica no Município de Pio XII - MA. ABERTURA: 07 de agosto de 2020, as 10h:30min (dez horas e trinta minutos),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 21 de julho de 2020. **José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 43ab2fe5b5358d8936d533aa3c634595*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 002/2020, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (ESTRADA TABATINGA BR - 010 A COMUNIDADE MULATINHO), saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, localizada na Avenida Arthur Costa e Silva, Nº 547, Cidade Nova - João Lisboa - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 405.773,89 (quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 20 de Julho de 2020. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 67a31acae89aca0f0b4956802995c0ab*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

### **DECRETO Nº, 027 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº, 027 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Prorroga Declaração de situação de Emergência em saúde pública no Município de Sambaíba/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da

infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979 de 06.02.2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** que a cidade de Sambaíba já testou positivo mais um caso e que provavelmente, outros casos acontecerão;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do município de Sambaíba/MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação em saúde pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado a declaração de Situação de Emergência em saúde pública em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Sambaíba/MA, por mais 90 (noventa ) dias a contar de 22.07.2020 até 19.10.2020

**Art. 2º** - Todos os demais artigos do Decreto Municipal nº 018/2020 de 21 de Abril de 2020, permanecerão inalterados e vigentes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAIBA,** Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e vinte.

**RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA*  
*Código identificador: ac1e5c20c80546e305f56b9677e7e594*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER**

### **RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2020**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Homologação da CARTA CONVITE Nº 02/2020** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2020 na página nº 33. ONDE SE LÊ: **Será pago com recurso oriundo do CAPS, LEIA SE: Será pago com recurso oriundo do INCENTIVO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*